



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e demais vereadores:

Encaminho em anexo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.169/2004 que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

A matéria que ora apresento, visa a alteração do Art. 4º da referida Lei Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.

Conforme informações relatadas em sua solicitação, a Secretaria vem encontrando dificuldades na composição do referido Conselho, tendo em vista que várias entidades da sociedade civil não vem demonstrando interesse na participação do mesmo.

Ademais, existe o interesse de órgão Público Estadual em participar do Conselho, porém se torna impedido pelo Art. 4º conforme redigido, limitando apenas representantes do Governo Municipal.

Assim sendo, com a alteração do referido artigo da mencionada Lei, se tornará mais viável a composição do COMSEA, pois com a nova redação, reduzirá de 12 para 08 membros e modificará a expressão "Governo Municipal" para "Poder Público", o que desimpedirá a nomeação de órgãos públicos das esferas estadual e federal para participação junto ao mesmo.

Por todo o exposto acima, é que solicito dos Nobres Edis, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO ACACINHO, 01 - CEP 29560-000 - TEL: (28) 3553-4950 - GUAÇUÍ - ES



Autenticar documento em <http://www3.cmguaqui.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.169/2004.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.169/2004, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Guaçuí, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Guaçuí será composto por 08 (oito) Conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Poder Público.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 13 de junho de 2022.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

